



MATÉRIA RECEBIDA Nº 734/2023

Ofício 1539/2023
Ibitinga, 29 de Dezembro de 2023.

Assunto: Responde requerimento 609/2023, das ilustres vereadoras Janaina Bastos e Alliny Sartori, onde requerem informações ao Poder Executivo Municipal sobre a casa locada pela Prefeitura Municipal na Avenida Victor Maida 447 – Centro.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 609/2023 (Protocolo 5189/2023), **requerem informações ao Poder Executivo Municipal sobre a casa locada pela Prefeitura Municipal na Avenida Victor Maida 447 – Centro.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Governo Licínio Arantes Neto a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ibitinga, 29 de Dezembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 5189/2023

REQ: 609/2023

REF: REQUERIMENTO DAS EXMAS. VEREADORAS JANAINA BASTOS E ALLINY SARTORY.

As nobres Vereadoras requerem informações junto ao Executivo Municipal sobre a casa locada pela Prefeitura Municipal na Avenida Victor Maida 447 – Centro.

- 1) Qual a Secretaria é responsável pela locação do referido imóvel?
- 2) Favor enviar cópia de contrato e justificar qual a finalidade da locação?
- 3) Há quanto tempo o prédio se encontra locado?
- 4) Solicitamos que seja encaminhada cópia deste Requerimento também ao Ministério Público.

A Secretaria responsável pela locação do prédio é a Secretaria de Governo. A locação foi realizada para a implantação dos cursos do Polo da Beleza, que são disponibilizados pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

No Ofício 1419/2023, que foi enviado para esta Casa de Leis, como resposta do Requerimento 560/2023, que se encontra em anexo, consta maiores explicações do porque de ter sido locado o imóvel, quais cursos serão realizados no local e porque não foi utilizado o local ainda. Esperamos que para o início do ano de 2024, o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, libere os cursos, para que possamos formar novos profissionais nas diversas áreas de atuação que são oferecidas.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Atenciosamente


LICÍNIO ARANTES NETO
Secretário de Governo

**EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
IBITINGA-SP**





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CONTRATO Nº 036/2023.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

Artigo 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo Administrativo nº 8.046/2022.

Objeto: locação de imóvel para instalações de cursos profissionalizantes.

Localização do imóvel: Avenida Dr. Victor Maida, nº 447 – Centro.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Viúva Meeira Sra. **IVONE APARECIDA DA SILVA GALICE**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.688.683 SSP/SP e do CPF nº 627.356.168-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Geretto, nº 372, apartamento 52, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-094 e Herdeiros Sr. **AYRTON NICOLAU GALICE**, portador da cédula de identidade RG nº 13.907.107-6 SSP/SP e do CPF nº 066.365.998-12, casado em regime de comunhão universal de bens com a Sra. **JULICE SANTESSO GALICE**, portadora da cédula de identidade RG nº 63.083.549-4 SSP/SP e do CPF nº 108.931.098-60, ambos residentes e domiciliados na Rua Professor Paulo Ghiraldelli, nº 855, Jardim Tropical, 14.942-142 e Sra. **ARLENE MARIA GALICE MENEGBESSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.742.269-5 SSP/SP e do CPF nº 249.011.468-90, casada em regime de comunhão universal de bens com o Sr. **SÉRGIO FERNANDO MENEGBESSO**, portador da cédula de identidade RG nº 16.827.869-8 SSP/SP e do CPF nº 049.357.938-99, ambos residentes e domiciliados na Rua Anna Maria Mendes Paez, nº 152, Jardim Petrópolis, 14.940-544, proprietários do imóvel, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.557-4 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

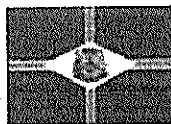
01 – Através de matrícula nº 9.086, folha um e um verso, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga – São Paulo, os **LOCADORES** são legítimos proprietários do imóvel situado na **Avenida Dr. Victor Maida, nº 447, Centro**, e respectivo terreno, com as especificações constantes da referida matrícula e avaliações dos corretores nomeados pela Portaria nº 14.516, de 14 de abril de 2022, constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

02 – Que assim possuindo referido imóvel, que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, judiciais ou extrajudiciais, pelo presente e na melhor forma de direito, locam-no ao **LOCATÁRIO**, pelo prazo de **01 (um) ano**, com início em **21 DE MARÇO DE 2023 E TÉRMINO EM 20 DE MARÇO DE 2024**, para instalações de cursos profissionalizantes.

03 – Que o aluguel mensal é no importe de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, totalizando o montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o período, a ser pago todo último dia útil de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 28 de abril de 2023, que deverá ser pago à corretora autorizada pelos proprietários do imóvel ora **LOCADORES**, Sra. **Tamiris Borges de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.820.374-3 e do CPF nº 331.751.478-79, inscrita no CRECI nº 213638-F, conforme autorização constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, mediante transferência bancária na conta corrente: **Banco Sicoob Credicitrus nº 756, Agência nº 3188, Conta nº 105.930-0.**

04 – Caso haja incidência de imposto de renda, o valor correspondente a cada parcela será retido pela Tesouraria Municipal, que emitirá o respectivo comprovante.

05 – Que o imóvel ora locado encontra-se em regular estado de conservação e uso, contendo algumas infiltrações, que foram reparadas e os ambientes repintados ao início da presente locação, sendo de responsabilidade dos **LOCADORES** todas as obras,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Para verificar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 2E82-773A-C62D-B971.





infiltrações, reformas, acréscimos e alterações estruturais, manutenções hidráulicas e elétricas e adaptações necessárias, quando da assinatura do presente instrumento de contrato.

06 – Aos LOCADORES fica facultado vistoriar e examinar o prédio em seu interior, sempre que lhe aprover.

07 – Os LOCADORES, durante a vigência deste contrato, deverão manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

08 – O presente contrato vigorará ainda mesmo que faleçam os proprietários do imóvel ora **LOCADORES**, devendo ser respeitado por seus herdeiros e/ou sucessores, e, no caso de venda do imóvel, será consignada na escritura de venda e compra a mesma condição.

09 – O presente contrato poderá ser prorrogado a critério da Sra. Prefeita Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, até o limite previsto no artigo 106 e terá o IPCA como o índice de reajuste ou aquele que vier a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses.

10 – Caso não houver interesse das partes em prorrogar o presente contrato, deverá ser notificado com 60 (sessenta) dias de antecedência.

11 – No caso de desapropriação do imóvel, ficará este contrato rescindido de pleno direito, nada podendo o LOCATÁRIO reclamar aos LOCADORES pelos efeitos da desapropriação.

12 – O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato a outrem ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem expresse consentimento dos LOCADORES.

13 – Os LOCADORES deverão informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

14 – O valor total do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

15 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.1 – Exercício financeiro de 2023 – Secretaria de Governo – 04.122.0006.3021 – 3.3.90.36.00 – Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000 – Ficha nº 31 – Reserva nº 406, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), dividido na seguinte forma:

a) Ivone Aparecida da Silva Galice – R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais);

b) Ayrton Nicolau Galice – R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais);

c) Arlene Maria Galice Meneghesso - R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

15.2 – Exercício financeiro de 2024 – Secretaria de Governo – 3.3.90.36.00 – Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido na seguinte forma:

a) Ivone Aparecida da Silva Galice – R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);

b) Ayrton Nicolau Galice – R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);

c) Arlene Maria Galice Meneghesso – R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

16 – As taxas de água e esgoto, bem como as contas de energia elétrica e telefone, relativas ao imóvel locado, correrão, na vigência deste contrato, por conta do LOCATÁRIO, sendo que o pagamento do IPTU e taxas municipais incidentes sobre o imóvel locado será de exclusiva responsabilidade dos LOCADORES.

17 – Fica convencionado ainda, que as instalações executadas pelo LOCATÁRIO, ou seja, equipamentos, divisórias, móveis, entre outros, não incorporarão ao imóvel locado e serão restituídas ao término da locação.

18 – O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelos LOCADORES, que porventura não tenha sido acordada neste contrato.

19 – A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de quaisquer deveres elencados neste contrato, sujeitará aos LOCADORES, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





...es penalidades:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

20 – O **LOCATÁRIO** poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta aos **LOCADORES**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

21 – O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21.

22 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas nas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 14.133/21.

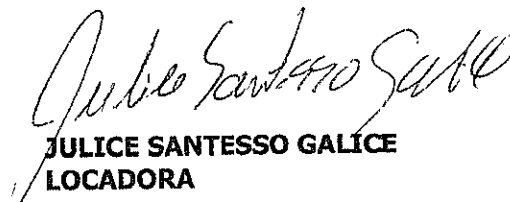
23 – Elegem as partes o Foro da Comarca de Ibitinga/SP, para decidir qualquer questão judicial originada deste contrato.

E por estarem, **LOCADORES** e **LOCATÁRIO**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento de contrato, assinam-no, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitinga, 21 de março de 2023.


IVONE APARECIDA DA SILVA GALICE
LOCADORA

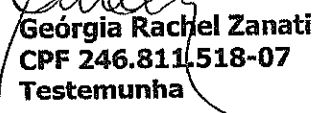

AYRTON NICOLAU GALICE
LOCADOR


JULICE SANTESSO GALICE
LOCADORA

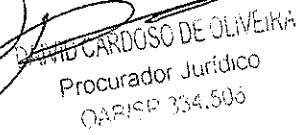
ARLENE MARIA GALICE MENEGHESHO
LOCADORA

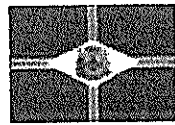

SÉRGIO FERNANDO MENEGHESHO
LOCADOR


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
LOCATÁRIO


Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha


DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/SP 334.506



Página 3
RECEBIDA Nº 734/2023 - Protocolo nº 5339/2023 recebido em 29/12/2023 15:56:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapt.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código 2E82-773A-C62D-B971.



**TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO DE DADOS DE CONTA CORRENTE)
CONTRATO Nº 036/2023.**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: locação de imóvel para instalações de cursos profissionalizantes.

Localização do imóvel: Avenida Dr. Victor Maida, nº 447 – Centro.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Viúva Meeira Sra. **IVONE APARECIDA DA SILVA GALICE**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.688.683 SSP/SP e do CPF nº 627.356.168-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Geretto, nº 372, apartamento 52, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-094 e Herdeiros Sr. **AYRTON NICOLAU GALICE**, portador da cédula de identidade RG nº 13.907.107-6 SSP/SP e do CPF nº 066.365.998-12, casado em regime de comunhão universal de bens com a Sra. **JULICE SANTESSO GALICE**, portadora da cédula de identidade RG nº 63.083.549-4 SSP/SP e do CPF nº 108.931.098-60, ambos residentes e domiciliados na Rua Professor Paulo Ghiraldelli, nº 855, Jardim Tropical, 14.942-142 e Sra. **ARLENE MARIA GALICE MENEGHESSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.742.269-5 SSP/SP e do CPF nº 249.011.468-90, casada em regime de comunhão universal de bens com o Sr. **SÉRGIO FERNANDO MENEGHESSO**, portador da cédula de identidade RG nº 16.827.869-8 SSP/SP e do CPF nº 049.357.938-99, ambos residentes e domiciliados na Rua Anna Maria Mendes Paez, nº 152, Jardim Petrópolis, 14.940-544, proprietários do imóvel, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597-4 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, resolvem **RERRATIFICAR** o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se este termo para ALTERAÇÃO DOS DADOS DA CONTA CORRENTE para recebimento de valores mensais do aluguel constante da Cláusula 03 do contrato nº 036/2023, passando para a conta da imobiliária LOJA HABITACIONAL IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 38.014.188/0001-08, sendo a Sócia Proprietária a corretora Sra. Tamiris Borges de Oliveira autorizada pela locadora, com base no artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Desta maneira, RERRATIFICA-SE a Cláusula 03 do referido contrato, RATIFICANDO-SE as demais cláusulas em seu inteiro teor”.

Portanto,

Onde constou:

03 – Que o aluguel mensal é no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período, a ser pago todo último dia útil de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 28 de abril de 2023, que deverá ser pago à corretora autorizada pelos proprietários do imóvel ora LOCADORES, Sra. Tamiris Borges de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.820.374-3 e do CPF nº 331.751.478-79, inscrita no CRECI nº 213638-F, conforme autorização constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, mediante transferência bancária na conta corrente: Banco Sicoob Credicitrus nº 756, Agência nº 3188, Conta nº 105.930-0.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Página 6/9
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 2E82-773A-C62D-B971.





PASSARÁ A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

03 – Que o aluguel mensal é no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período, a ser pago todo último dia útil de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 28 de abril de 2023, que deverá ser pago à corretora autorizada pelos proprietários do imóvel ora LOCADORES, **Loja Habitacional Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.014.188/0001-08**, sendo Sócia Proprietária a Sra. **Tamiris Borges de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº **47.820.374-3** e do CPF nº **331.751.478-79**, conforme autorização constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº **001/2023**, mediante transferência bancária na conta corrente: Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi (748) – Agência nº **3009** – Conta nº **39351-7**.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas. Ibitinga/SP, em 21 de julho de 2023.

* *Galice*
IVONE APARECIDA DA SILVA GALICE
LOCADORA

* *Galice*
AYRTON NICOLAU GALICE
LOCADOR

* *Galice*
JULICE SANTESSO GALICE
LOCADORA

* *Meneghesso*
ARLENE MARIA GALICE MENEGHESSO
LOCADORA

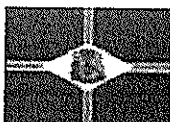
* *Meneghesso*
SÉRGIO FERNANDO MENEGHESSO
LOCADOR

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
LOCATÁRIO

* *Zanati*
Geórgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

* *Galice*
Procurador Jurídico
GABRIEL GALICE

* *Baptista*
Débora Virgínia Baptista
CPF 325.684.478-26
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





MATÉRIA RECEBIDA Nº 679/2023

Ofício 1419/2023
Ibitinga, 24 de Novembro de 2023.

Assunto: Responde requerimento 560/2023, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco De Rosa, onde requer informações ao Executivo Municipal sobre a locação do imóvel que fica na Avenida Dr. Victor Maida, Nº 447, Centro, no qual seria utilizado para instalação de salas para realização de cursos profissionalizantes.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 560/2023 (Protocolo 4602/2023), **requer informações ao Executivo Municipal sobre a locação do imóvel que fica na Avenida Dr. Victor Maida, Nº 447, Centro, no qual seria utilizado para instalação de salas para realização de cursos profissionalizantes.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Renata Gisele De Oliveira Jacob a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga, 24 de Novembro de 2023.

SDS - Ofício N° 271/2023

Assunto: Informar

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga vem por meio deste encaminhar solicitação de informação em relação ao Requerimento n° 560/2023 da nobre Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa.

- 1- Houve a necessidade do imóvel ser alugado para acomodar todos os bens móveis pertencentes aos cursos e o bens se encontram no imóvel alugado, mas no momento nenhum curso profissionalizante está sendo ofertado.
- 2- Até o momento não foi iniciado, pois o imóvel está sendo adaptado para que possamos dar início aos cursos.
- 3- A previsão dos cursos está previsto para o 1° semestre de 2024 e os cursos que temos são: Polo da Beleza (Manicure/Pedicure, Assistente de Cabeleireiro, Maquiagem, Depilação e Design de Sobrancelha), Escola da Moda (Corte e Costura) e Padaria Artesanal.
- 4- O serviço da instalação da fiação elétrica que foi furçada está finalizando. Sem mais para o momento e a disposição para posteriores esclarecimentos.

Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilma. Sr.ª

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22

Data: 28/11/2023 08:19



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.:bitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

